



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 140, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera a Resolução COUNI nº 82, de 6 de agosto de 2021, que estabelece normas para empréstimo de smartphones aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ad referendum:**

**Art. 1º** A Resolução COUNI nº 82, de 6 de agosto de 2021, que estabelece normas e procedimentos para empréstimo de Smartphones aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com PERFIL PROAE, enquanto perdurar o estado de pandemia e as atividades acadêmicas através do Regime Acadêmico por modalidade e fases, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 5º** .....

.....

VI - não acumular o benefício do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Emergencial de Inclusão Digital com o empréstimo de equipamento constante dessa resolução

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Lino Sanabria**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 31/08/2021*

**RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 150/2021 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)**

*(Assinado digitalmente em 31/08/2021 15:58 )*

LINO SANABRIA

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 433594*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **150**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **31/08/2021** e o código de verificação: **5e28c28dee**